



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 082 /2013

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 10/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ARQFORMA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68, como **CONTRATANTE** e empresa **ARQFORMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do Rio Grande, 335 – Taquara, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.720-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.711/0001-82, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor **RAFAEL EMERY LOPES QUESADO**, CPF nº 112.687.387-00, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 4418/11 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2044ª reunião, realizada em 10.09.13, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 010/2013 o acréscimo de serviços conforme discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTIDADES E PREÇOS constante das folhas 574/579 do Processo Administrativo nº 4418/2011 e o consequente acréscimo do valor dos serviços inicialmente contratados, na ordem de **36,40%** (trinta e seis vírgula quarenta por cento).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor inicial do Contrato C-SUPJUR Nº 010/2013, equivalente ao montante de R\$ 171.080,00 (cento e setenta e um mil e oitenta reais) é acrescido neste por este Termo Aditivo do valor de **R\$ 62.268,99** (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 36,40% do valor originalmente contratado, passando seu valor total para **R\$ 233.348,99** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).



 1/2



DOCAS DO RIO

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS** **AUTORIDADE PORTUÁRIA**

O prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato C-SUPJUR nº 10/2013 será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) dias para a conclusão dos serviços, o qual encerrará em 26.10.2013.

**CLÁUSULA QUARTA – RUBRICA**

As despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 010/2013 correrão por conta da rubrica nº 213216 – Conservação de Bens Móveis – Ação 01 – Obras de reforma nas dependências administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

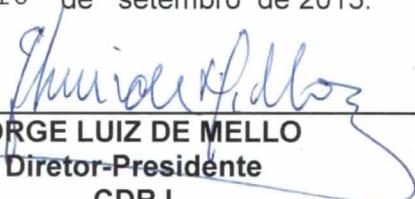
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 010/2013.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

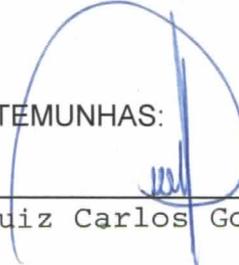
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ DE MELLO**  
 Diretor-Presidente  
 CDRJ

  
 \_\_\_\_\_  
**RAFAEL EMERY LOPES QUESADO**  
 Sócio-Diretor  
 ARQFORMA CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1)   
 \_\_\_\_\_ CPF Nº 265.527.287-00  
 Luiz Carlos Gonzaga

2)   
 \_\_\_\_\_ CPF Nº 133.562.257-82  
 Caroline dos Santos Souza

